

J. Lima

LEI Nº 21/72

## Autoriza abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a a abrir crédito especial na quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil / cruzeiros) para ocorrer as despesas com os festejos do dia do município, neste exercício.

Art. 2º - Fica, ainda, o Executivo municipal autorizado a cancelar rubricas constantes do orçamento vigente, bem como lançar mãos do exerce de arrecadação que ocorrer no presente exercício, para cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 09 de outubro de 1972  
 Brasílio Malaquias de Moraes - Presidente.